

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-AX

MATRÍCULA 9.181.- F. 1

Lins, 25 de Fevereiro de 1.983.-

Oficial maior, *Denilde Formigoni*

Distrito LINS

Município LINS

Urbano ( X ) C. P. M. 03.165.001.-

Rural ( ) Incro

Localização Nicolau Zervos- Avenida

MATRÍCULA

F. 1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: JOSÉ GONÇALVES

COMARCA DE LINS

Estado de São Paulo

**Imóvel** Um terreno, de formato irregular, sem qualquer benfeitorias, medindo 44,00 metros na frente; 70,00 metros do lado direito; 42,80 metros do lado esquerdo; e, finalmente 30,50 metros na linha dos fundos, situado com frente para a atual Avenida Nicolau Zervos, antiga Estrada do Aeroporto, imediações do Jardim Aeroporto, nesta cidade, distrito, município e comarca de Lins-sp (terreno esse que se localize do lado ímpar na numeração predial estabelecida pela municipalidade local, pela mencionada Avenida Nicolau Zervos, e que também se localiza do lado direito do prédio nº 1.765 da mesma Avenida Nicolau Zervos, no sentido de quem da mencionada Avenida Nicolau Zervos olha para o referido prédio nº 1.765, medindo entre o terreno ora doado e objeto da presente escritura, até a confluência da rua Benedito Franco de Oliveira, uma distância de 23,20 metros em linha reta), cujo lote de terreno mede e se confronta atualmente da seguinte maneira: pela frente, mede-se 44,00 metros, confrontando-se com a citada via pública atual Avenida Nicolau Zervos, antiga Estrada do Aeroporto; do lado direito, de quem da citada via pública Avenida Nicolau Zervos, olha para o terreno objeto da presente escritura, mede-se 70,00 metros, confrontando-se com propriedade de Izaure de Jesus Castro, José Leme Faria, Manoel Corrêa e com quem mais de direito; do lado esquerdo, mede-se 42,80 metros, confrontando-se com propriedade do ora outorgante doador, Sr. Francelino Dantas Grion, onde existe o prédio nº 1.765; finalmente na linha dos fundos, mede-se 30,50 metros, confrontando-se também com propriedade do ora outorgante doador, Sr. Francelino Dantas Grion ou quem de direito.-

**Proprietário:-** FRANCELINO DANTAS GRION, brasileiro, legalmente desquitado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Lins-sp, RG. nº 92.697, expedida em Niterói-RJ (filho de Francelino Francisco Grion e d. Adellina Dantas Grion) e portador do CIC. nº 151.931.528/72.-

**Registro aquisitivo:-** nº R1/M-1.165 (44X30X2X32 ms); 12.639, livro 3-S (32X29,67X30,47X30,80 ms) e 7.024, livro 3-F (2ª circunscrição), (30,80X10,33X10,33X30,50 ms),-deste cartório.-

A Oficial maior, *Denilde Formigoni* (Denilde Formigoni).-

RI/M-9.181.- Em 25 de Fevereiro de 1.983.- Por escritura pública de doação condicionada, lavrada nas notas do 1º Ofício de Lins-sp (livro 246,- fls 170), em 21 de Fevereiro de 1.983,- o sr. Francelino Dantas Grion, já qualificado, doou, no valor de Cr\$30.000,00, o imóvel (continua no verso)-

MATRÍCULA 9.181.-

F. 1 verso

REGISTRO GERAL

OFICIAL maior, *Formigoni*

LIVRO N.º 2 - AX

MATRÍCULA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: JOSÉ GONÇALVES

COMARCA DE LINS

Estado de São Paulo

F. retro descrito, a sra. ADELAYDE CANDIDA DE PAULA, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade de Lins-sp, C.P. nº 039.846/Série 352a. e da C. N. nº 6.669, fls 417 do livro nº 11 do Cartório do Registro Civil da cidade de Guaiçara-sp, (filha de José Candido de Paula e d. Maria Belim Paula); JOAMIR RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, comerciário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, anterior a Lei nº 6.515/77, com d. Josefa Mercês Macário Pereira, residente e domiciliado nesta cidade de Lins-sp, RG. nº 11.097., digo, Lins-sp, portador do RG. nº 11.097.849/SP (filho de Benjamin Rodrigues e d. Adelaide Candida de Paula); LUIZ ANTONIO PEREIRA, brasileiro, solteiro, estudante, com 14 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade de Lins-sp, portador da C.N. nº 59.531, livro nº A-73, fls 582, do Cartório do Registro Civil do 2º Subdistrito de Lins-sp (filho de José Rodrigues Pereira e d. Conceição da Silva Pereira).- A Oficial maior,

*Formigoni*

R2/M-9.181.- Em 25 de Fevereiro de 1.983.- Por escritura pública de doação condicionada, lavrada nas notas do 1º Ofício de Lins-sp (livro 246, fls 170), em 21 de Fevereiro de 1.983, o sr. Francelino Dantas Grion, reservou para si o usufruto vitalício, sobre o imóvel retro descrito, doado a Adelayde Candida de Paula e outros, no valor de Cr\$ Cr\$30.000,00.- A Oficial maior, *Formigoni*

Av.3/M-9.181.- Em 29 de novembro de 1.989.- Por requerimento datado de 28 de novembro de 1.989, com firmas reconhecidas pelo Primeiro Cartório de Notas de Lins-SP; o sr. Zildo Bortoliero, esc.hab.aut. do Cart.1º ofício de Notas de Lins-SP, requereu a averbação para constar a morte do usufruário doador, sr. Francelino Dantas Grion, conforme certidão de óbito nº 2.880, fls. 218/vº do livro C-14, datada de 11 de outubro de 1.988, expedida pelo Cart.Reg.Civil do 2º Subdistrito desta comarca de Lins-SP, tornando-se assim extinto o usufruto que grava o imóvel retro descrito, objeto do R2/M-9.181.-

A Oficial Maior, *Formigoni* (Denilde Formigoni).-

Av.4/M-9.181.- Em 14 de fevereiro de 1.990.- Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Primeiro Cartório de Notas de Lins-SP, livro 301, fls. 164, em data de 26 de janeiro de 1.990, foi autorizada a averbação para constar que a sra. Adelayde Candida de Paula, é titular da CI-RG nº 18.679.984-SP e portadora do CIC nº 711.647.408-06; e o sr. Luiz Antonio Pereira, é titular da CI-RG nº 20.559.316-SP e portador do CIC nº 120.217.048-07; o sr. Joamir Rodrigues Pereira é titular da CI-RG nº 11.097.849-SP e sua esposa a sra. Josefa Mercês Macário Pereira, é titular da CI-RG (continua na Ficha n.º 02)

Observações:

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis  
**REGISTRO GERAL**

LIVRO N.º 2 -AX

MATRÍCULA N.º 9.181

F. 02

Oficial maior, 

MATRÍCULA N.º

F.

(continuação da matrícula n.º 9.181) - CI-RG nº 8.633.263-SP, e ambos são portadores do CIC nº 923.991.188-04, conforme xerox dos documentos apresentados, que ficam arquivados em - cartório.-

A Oficial Maior,  (Denilde Formigoni).-

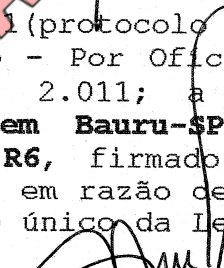
R5/M-9.181.- Em 14 de fevereiro de 1.990.- Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Primeiro Cartório de Notas de Lins-SP, livro 301, fls. 164, em data de 26 de - janeiro de 1.990; 1) Adelayde Candida de Paula; 2) Joamir Rodrigues Pereira e sua mulher Josefa Mercês Macário Pereira; e 3) Luiz Antonio Pereira, todos já qualificados, venderam pelo preço de R\$100.000,00 - o imóvel retro descrito à FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sucessora da Sociedade Civil Escola de Engenharia de Lins, com sede e foro à Av. Nicolau Zarvos nº 1.925, nesta cidade de Lins-SP, inscrita no CGC-MF sob nº 51.665.727/0001-29, neste ato representada por seu diretor presidente Edgar Paulo Pastorello e pelo superintendente geral Agarb Cezar de Carvalho, ambos brasileiros, casados, professores, o primeiro residente em Lins-SP e o segundo residente na cidade de Bauru-SP.-

A Oficial Maior,  (Denilde Formigoni).-

R6/M-9.181.- Em 07 de Abril de 2000.- Por Ofício INSS/GEXACT/ARR n.º 21-421/0109/2000, datado de 04 de Abril de 2000; e Termo de Arrolamento de Bens e Direito datado de 30 de março de 2000, ambos expedidos pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Gerência Executiva de Araçatuba-SP;- o imóvel retro descrito, de propriedade da Fundação Paulista de Tecnologia e Educação foi arrolado nos termos do art. 37, § 2º da Lei n.º 8.212 de 24/07/91, acrescentado pela lei n.º 9.711 de 20/11/1998 e o caput do art. 64 da Lei n.º 9.532 de 10/02/97.- O Escrevente / Substituto, -----

(Marco Antonio Machado).-

(cancelado - Av.7)

Av.7/M-9.181 (protocolo nº 108.341 de 14/01/2011) - **Cancelamento de Arrolamento** - Por Ofício PSFN/Bauru nº 027/11-GAB, datado de 10 de Janeiro de 2.011; a **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Seccional em Bauru-SP**, solicitou o **Cancelamento do Arrolamento objeto do R6**, firmado com fundamento no art. 3º, §4º da Lei nº 9.964/2000, em razão de excesso de garantia, nos termos do art. 64-A e parágrafo único da Lei nº 9.532/97. Lins, 21 de Janeiro de 2011. O Escrevente,  (Marco Antonio Machado)

Av.8/M-9.181 (protocolo nº 158.815 de 01/11/2019) - **Execução** - Por instrumento particular datado de 18 de julho de 2019, foi requerida a averbação para constar que de acordo com a certidão expedida em 26/09/2019, foi admitida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Lins-SP a Execução de Título Extrajudicial sob nº 1002853-08.2019.8.26.0322 que o **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ nº (continua no verso)

Observações:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

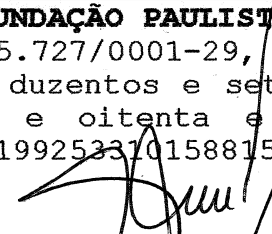
Oficial: JOSÉ GONÇALVES

COMARCA DE LINS

Estado de São Paulo

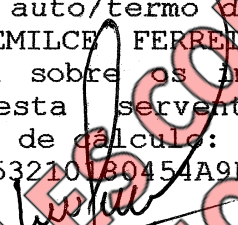
MATRÍCULA N.º

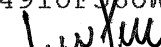
F.

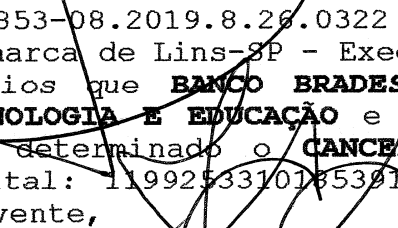
60.746.948/0001-12 move em face de **FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 51.665.727/0001-29, sendo o valor da causa de R\$1.276.248,82 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos). (Tributos: R\$28,02 - Selo digital: 1199253310158815Y4362N19T). Lins, 14 de novembro de 2019. O Escrevente,  (Marco Antonio Machado)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: JOSÉ GONÇALVES

Av.9/M-9.181 (protocolo nº 180.454 de 25/09/2023) - **Penhora** - Por Ofício Eletrônico PH000485098 expedido em 25 de setembro de 2023 pelo 3º Ofício Cível Central de Lins-SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proveniente dos autos nº 1002853-08.2019.8.26.0322 - processo de execução civil que o **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, move contra **FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 51.665.727/0001-29 e **MARIA EMILCE FERREIRA VILLELA PASTORELLO**, CPF nº 004.735.768-13, foi comunicada a realização da **PENHORA** do imóvel, retro descrito, de propriedade de **FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO**, através do auto/termo datado de 13/03/2023, sendo nomeada depositária: **MARIA EMILCE FERREIRA VILLELA PASTORELLO**. A penhora também foi realizada sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 9.140 e 72.872 desta serventia. O valor da causa é de R\$1.596.941,48. (Base de cálculo: R\$532.313,83 - Tributos: R\$600,53 - Selo digital: 1199253210180454A9HLEB23C). Lins, 23 de outubro de 2023. O Oficial,  (Wagner Luiz Gonzaga Mota)  
(cancelada - Av.11)

R10/M-9.181 (protocolo nº 184.910 de 06/06/2024) - **Adjudicação** - Por Carta de Adjudicação expedida pelo Juízo de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Lins-SP em 25 de abril de 2024, apresentada por meio eletrônico, extraída do processo nº 1002853-08.2019.8.26.0322 de Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários movida contra **FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO**, através da decisão datada de 09/04/2024, homologatória do acordo datado de 03/04/2024, o imóvel, retro descrito, foi adjudicado em favor de **BANCO BRADESCO S.A.** inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, pelo valor de R\$447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais), sendo recolhido o ITBI incidente. (Tributos: R\$3.099,02 - Selo digital: 1199253210184910F560W0244). Lins, 28 de junho de 2024. O Oficial,  (Wagner Luiz Gonzaga Mota)

Av.11/M-9.181 (protocolo nº 185.391 de 02/07/2024) - **Cancelamento de Penhora** - Por Mandado datado de 25 de junho de 2024, proveniente do processo nº 1002853-08.2019.8.26.0322 em tramitação perante Terceira Vara Cível da Comarca de Lins-SP - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários que **BANCO BRADESCO S.A.** moveu contra **FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO** e **MARIA EMILCE FERREIRA VILLELA PASTORELLO**, foi determinado o **CANCELAMENTO DA PENHORA** objeto da **Av.9.** (Selo digital: 1199253310185391N1PEDWD24F). Lins, 15 de julho de 2024. O Escrevente,  (Juliano Antonio de Souza)

COMARCA DE LINS

Estado de São Paulo

(continua na Ficha n.º )

Observações: